



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Deputado Adriano Galdino"

REQUERIMENTO DE SESSÃO ESPECIAL Nº 245/2025

(Do Dep. Adriano Galdino)

Egrégio Plenário,

REQUEIRO a este Digno Colegiado, na forma do art. 90, I, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), que seja realizada uma **Sessão Especial** com o objetivo de discutir e apoiar o processo de beatificação do Padre José Coutinho (Padre Zé), sacerdote que ficou amplamente conhecido como o "Pai dos Pobres", em razão de sua marcante atuação social, espiritual e humanitária em diversas regiões do Estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

A atuação do Padre Zé, conhecido como o "Pai dos Pobres", ultrapassou os limites da fé, tornando-se um símbolo de solidariedade e amor ao próximo em todo o território paraibano. Sua entrega incondicional à missão de ajudar os menos favorecidos fez dele um exemplo de vida cristã e um verdadeiro patrimônio moral e espiritual do nosso povo.

A presente Sessão Especial tem por objetivo reunir representantes da Igreja, entidades da sociedade civil, pesquisadores, autoridades e fiéis, para promover um debate construtivo sobre os caminhos e esforços necessários ao reconhecimento oficial de sua santidade, além de preservar e valorizar sua memória e legado.

Além do reconhecimento espiritual, a beatificação do Padre Zé representa também o resgate e a valorização da história social e religiosa da Paraíba. Trata-se de uma oportunidade ímpar de homenagear uma figura que transformou vidas com gestos concretos de amor e justiça social, especialmente em tempos de tanta desigualdade e indiferença.

Dessa forma, a Assembleia Legislativa cumpre, com esta iniciativa, um papel relevante não apenas no apoio institucional à causa, mas também na promoção dos valores cristãos e humanos que o Padre Zé cultivou durante toda a sua trajetória. Sua beatificação será, sem dúvida, motivo de orgulho para o povo paraibano e um marco na história religiosa do nosso Estado.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2025.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual